

matrícula

16.072

ficha

01

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 25 (vinte e cinco) localizado no 2º pavimento do Bloco nº 03 (três), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo a área privativa de 45,180m<sup>2</sup>, a área comum de 32,591m<sup>2</sup> na qual está incluída a área de 2,707m<sup>2</sup>, correspondente ao direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem condominial, simples, para o estacionamento de uma moto, perfazendo a área total de 77,771m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00176406 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 23232.52.16.0075.00.000-1 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 08.667.760/0001-69.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-01/M-08 de 07/12/2009 (Incorporação de Condomínio registrada sob nº 02/M-08 em 23/09/2010), ambos deste Registro.

Carapicuíba, 10 de novembro de 2014. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

**Av-01** em 10 de novembro de 2014.

Verifica-se que a abertura da presente ficha complementar é feita nos termos da averbação nº 552, da matrícula nº 08 deste Registro. (Protocolo nº 34.427 de 27/10/2014).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

**R-02** em 10 de novembro de 2014.

Por instrumento particular datado de 22 de agosto de 2014, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e Lei nº 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, **NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal de 0,00176406 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 25 do Bloco nº 03 a 1) **SIMONE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, operador de supermercado, RG nº 33.191.228-4-SSP/SP, CPF nº 284.078.838-16, residente e domiciliada na Rua Duarte Moreira nº 99, Casa 01, Vila Miriam, na cidade de São Paulo/SP; e 2) **LUIS ALBERTO STEVANATO**, brasileiro, solteiro, maior, operador de supermercado, RG nº 43.860.391-6-SSP/SP, CPF nº 314.600.028-81, residente e domiciliado na Rua Arruda da Camara nº 108, Vila Bonilha, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R\$164.900,00, sendo R\$28.521,38 com recursos próprios; R\$17.244,49 com saldo da conta vinculada de FGTS; R\$2.113,00 com desconto concedido pelo FGTS; e o restante financiados pela CEF, sendo R\$5.525,78 o valor da compra e venda do terreno. (Protocolo nº 34.427 de 27/10/2014).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

**R-03** em 10 de novembro de 2014.

Por instrumento particular referido no R-02, 1) **SIMONE DE OLIVEIRA**; e 2) **LUIS ALBERTO STEVANATO**, já qualificado(os), alienou(aram) fiduciariamente a fração ideal de 0,00176406 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 25 do Bloco nº 03 a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº

continua no verso

matrícula

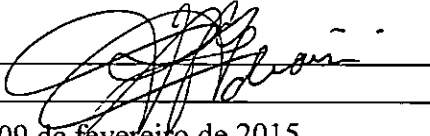
16.072

ficha

01

verso

00.360.305/0001-04, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$117.021,13 pagável no prazo de 360 meses, com juros à taxa nominal de 5,5000% a.a. e à taxa efetiva de 5,6409% a.a., pelo Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, Origem dos Recursos: FGTS, correspondendo na data do título a R\$679,18 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o item 03 alínea II do contrato, com prazo de construção de 24 meses. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 34.427 de 27/10/2014).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

**Av-04** em 09 de fevereiro de 2015.

Em virtude de ter sido averbada a construção conforme o Auto de Conclusão nº 092/14, datado de 31/10/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, estando a referida obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS nº 269892014-88888828, CEI nº 70.005.95828/72, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 09/12/2014, e tendo registrado a instituição e especificação do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III**”, faço constar que a presente ficha complementar passou a constituir **MATRÍCULA** nº 16.072. Ficando a respectiva unidade autônoma devidamente concluída, em virtude da instituição objeto do R-555 e atribuição da unidade conforme **R-835** ambos na matrícula nº 08 deste Registro. (Protocolo nº 35.707 de 14/01/2015).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

**Av-05** em 19 de novembro de 2020.

Por certidão passada em 05 de novembro de 2020, pelo Ofício da 4ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã Diretora Cassia Gomes da Silva Sousa, extraída dos autos de execução civil nº 10064225420188260127, movida por **CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III**, CNPJ nº 23.052.735/0001-64, em face de **LUIS ALBERTO STEVANATO** e **SIMONE DE OLIVEIRA**, já qualificados, **foi procedida a penhora dos direitos fiduciários mencionados no R-03 desta matrícula referentes ao imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$11.311,89. Foi nomeado depositário o executado Luis Alberto Stevanato. (Protocolo nº 94.838 de 05/11/2020).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo